



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

## LEI Nº 5.424 DE 23 NOVEMBRO DE 2020.

**“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COM A CASA RENASCER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ALTAIR FRANCISCO SILVA**, Prefeito do Município de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Concessão de Uso de Bem Público com a Casa Renascer, inscrita no CNPJ sob nº 57.273.336/0001-45, situada na Rua Ratelif nº 62, Centro, Agudos/SP.

Parágrafo Único: O Bem Público a ser concedido trata-se de um veículo Volkswagen Voyage 1.6L MB5, de placa DRG3B11 e RENAVAM 01240023178.

**Art. 2º** – O presente veículo deverá ser utilizado pela Organização da Sociedade Civil exclusivamente para o desenvolvimento do Serviço de Acolhimento Institucional para Criança e Adolescente de 0 a 18 anos da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

**Art. 3º** – A Organização da Sociedade Civil deverá contratar seguro veicular, sob pena de reversão imediata da Concessão.

**Art. 4º** - As demais obrigações deverão constar no instrumento de Termo de Concessão a ser firmado.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Agudos, 23 de novembro de 2020.

  
**ALTAIR FRANCISCO SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado em: **24 de novembro de 2020.**

Página: **34** do **Diário Oficial Eletrônico de Agudos.**